PROCESSO N° 296/2009 PROTOCOLO N.º 7.372.949-1

PARECER CEE/CEB N.º 138/10 APROVADO EM 01/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO FRANCISCO NOGUEIRA – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHALÃO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1127/2009-GS/SEED, de 26/03/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 08/01/09 no NRE-Ibaiti, de interesse do Colégio Estadual Leonardo Francisco Nogueira – Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Pinhalão, cf. fls. 268, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Leonardo Francisco Nogueira – Ensino Médio, Normal e Profissional está localizado à Rua José Pereira dos Anjos, 336, do Município de Pinhalão e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 1253/08, 31/03/08, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, em Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 1133 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 36 por turma

- Período de integralização do curso: Mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente

4 – Justificativa

A reestruturação curricular do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do "fazer técnico" para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no quotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido (fls. 27).

5 – Objetivos

a) Organizar experiência pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.

c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática com a finalidade de consolidar o "saber fazer".
e) formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
f) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de software simples.
h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental (fls. 29).

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.
O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de computadores implantados (fls. 269).

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Pinhalão.

O Termo de Cooperação Técnica está anexado às folhas 63 e 64.

8 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

PROCESSO N° 296/2009

Matriz Curricular
Curso Técnico em Informática

MATRIZ CURRICULAR									Fl.
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Leonardo Francisco Nogueira – EMNP									
MUNICÍPIO: Pinhalão NRE: Ibaiti									
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009								
TURNO: Noturno	C H: 1.360 h/a 1.133 horas								
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL								
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas	
	1ª		2ª		3ª				
	T	P	T	P	T	P			
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133	
Banco de Dados			2	2			80	67	
Fundamentos do Trabalho					2		40	33	
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67	
Informática Instrumental	1	3					80	67	
Inglês Técnico	2						40	33	
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200	
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200	
Matemática	2						40	33	
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33	
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133	
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133	
Total	**22**		**24**		**22**		1360	1133	

9 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:
- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

Solicitação e avaliação do aproveitamento de estudos (Deverá estar aprovado no Regimento Escolar):
- o aluno preencherá o requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, considerando o perfil profissional do curso técnico e a indicação dos cursos realizados anexando fotocópia de comprovação de todos os cursos ou conhecimentos adquiridos;
- uma comissão de professores, do curso técnico, designada pela Direção fará a análise da documentação apresentada pelo aluno;
- mediante aprovação da comissão será indicado os conteúdos (disciplinas) que deverão ser estudadas pelo aluno a fim de **realizar a avaliação**, com data, hora marcada e professores escalados para aplicação e correção;
- para efetivação da legalidade do aproveitamento de estudos será lavrado ata constando o resultado final da avaliação e os conteúdos aproveitados, na forma legal e pedagógica.

Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR:
A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar (fls. 59 e 60).

10 – Critérios de Avaliação

Sistema de Avaliação:
A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:
O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fl. 59).

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.
Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fls. 66).

12 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fls. 108).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcos Rafael da Silva	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Ciência da Computação	- Coordenação de Curso
Fabrícia de Fátima Correia Aranda	- Sistemas de Informação - Programação Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Área: Matemática - Especialização em Tecnologia JAVA (em curso)	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Informática Instrumental - Internet e Programação WEB - Análises e Projetos - Banco de Dados
Genival Freire de Siqueira	- Filosofia	- Fundamentos do Trabalho
Fernando Baldim	- Sistemas de Informação	- Linguagem de Programação - Suporte Técnico
Márcia Regina Ferreira Melo	- Letras – Habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Língua Inglesa e Literatura	- Inglês Técnico
Helena de Paula Moreno dos Santos	- Ciências – Habilitação em Biologia (Carteira MEC: Ciências Físicas e Biológicas e Matemática) - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Matemática
Elaine Teodoro Machado	- Letras – Habilitação: Português - Inglês com as respectivas Literaturas - Especialização em Língua Inglesa	- Prática Discursiva e Linguagens

14 – Plano de Formação Continuada de Docentes

A Formação Continuada segue o cronograma e orientação da SEED e acontece:
- No meio de cada ano letivo e no início do 2º semestre do ano.
- Nos encontros de estudos aos sábados, distribuídos ao longo do ano.
- Nos cursos realizados durante o ano letivo convocados pelo NRE/SEED (fls. 232).

15 – Descrição das práticas profissionais previstas

Palestras em Parceria com a FEATI – Faculdade de Administração e Tecnologia de Ibaiti, Prefeitura Municipal de Pinhalão e visitas ao Centro Tecnológico de Informática da Prefeitura. Pesquisas individuais solicitadas pelos professores. Seminários. Análises de Projetos. Simulação de situações reais, onde o aluno terá oportunidade de conhecer os equipamentos e manipulá-los (fls. 55).

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 137 à 142.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 05/09, do NRE de Ibaiti, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Luciene Alves Charpinel Bueno, Licenciada em Ciências – Habilitação em Matemática, Cinára Cássia Miléo Siqueira, Licenciada em Pedagogia – Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas e Orientação Educacional e como Perito Elismar Vicente dos Reis, Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 239)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> Após visita "in loco" no Colégio Estadual Leonardo Francisco Nogueira – EMNP, bem como análise do plano de curso, onde o mesmo requer a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Forma Subsequente, constatamos que no plano de curso consta carga horária total do curso de 1360 h/a ou 1133h, sendo satisfatória pela carga mínima exigida. O Regime de funcionamento, de matrícula, nº de vagas, período de Integralização do curso, requisito de acesso e modalidade de oferta estão redigidos de acordo com a Deliberação 09/06-CEE, fls. 30.
> O curso a ser ofertado não prevê estágio supervisionado durante a oferta do mesmo, os alunos realizarão aulas práticas ministradas por um docente laboratorista.

A matriz é ofertada em semestre, estando de acordo com a carga horária do curso.
Na articulação com o setor produtivo serão realizados contatos com as instituições e empresas que tenham relação com o curso Técnico em Informática (fls. 60 à 63), nas formas de entrevistas, visitas técnicas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições previamente conveniadas (firmados termos de Cooperação Técnica).
No plano de avaliação do curso este será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representantes da comunidade, conselho escolar, APMF. Quanto aos critérios de aproveitamento de conhecimento, competências e experiências anteriores, o aluno poderá realizar o aproveitamento de estudo e outros desde que corresponda ao perfil de conclusão da qualificação ou habilitação profissional, conforme a Del. 09/06-CEE, verifica-se que o mesmo está regimentado.
Na infraestrutura do colégio constatamos que o mesmo possui 2 laboratórios para o curso de Técnico em Informática, onde um laboratório do Paraná Digital com três linhas (12 multiterminais) funcionando junto à sala dos professores e o outro com 10 computadores (Proinfo, onde quatro computadores não estão funcionando). A biblioteca conta com um número pequeno de bibliografias para a autorização do referido curso, contando também com o acervo bibliográfico dos professores. As salas de aulas no total de 11, são amplas bem iluminadas e arejadas, possuem 2 banheiros, um masculino e um feminino ambos com quatro vasos, duas pias e um lavatório, uma secretaria, um banheiro para funcionários, uma quadra esportiva coberta, uma sala de direção, uma sala destinada à equipe pedagógica, possuem também um laboratório de Física, Química e Biologia. A cozinha é ampla e arejada juntamente com o refeitório. Os professores são habilitados na área de atuação e os materiais são condizentes com a proposta pedagógica.
Pelo exposto e analisado pela comissão verificadora, somos de PARECER FAVORÁVEL a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, subsequente, no Colégio Estadual Leonardo Francisco Nogueira – EMNP.
(…)
- Há uma planilha de expansão dos Cursos Técnicos 2008/2010, onde o Estabelecimento de Ensino está incluso para o PAR/Brasil Profissionalizado.
(…)
A Comissão de Verificação (…) designada pelo Ato Administrativo **nº 05/2009 de 17/02/2009**, do NRE de **Ibaiti**, procedeu a verificação "in loco" no **Colégio Estadual Leonardo Francisco Nogueira – Ensino Médio, Normal e Profissional**, município de Siqueira Campos, com o objetivo de **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Subsequente.**
Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco" da condição dos recursos físicos, materiais e humanos, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.
Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências (fls. 245 a 247 e 249).

PROCESSO N° 296/2009

Laudo Técnico do Perito

Em visita ao Colégio Estadual Leonardo Francisco Nogueira na cidade de Pinhalão – PR, visita esta realizada no dia 17 de fevereiro de 2009 podemos observar as seguintes situações:
A escola apresenta condições adequadas de funcionamento, aparentando bom estado de conservação e de infraestrutura.
Quanto aos laboratórios de informática, a escola apresentou a nossa comissão 2 laboratórios. No laboratório onde se encontra as máquinas do Programa Proinfo, encontram-se 10 microcomputadores completos, dos quais, cerca de 4 computadores não estão em condições de uso devido a problemas de manutenção, falta uma verificação por parte do técnico do CRTE se há algum componente interno com defeito, o que já foi proposto e acatado pela Direção da escola. O laboratório está disposto em uma sala própria com acomodações também apropriadas para uso por parte dos discentes.
No laboratório do Programa Paraná Digital, verificamos a existência de 3 ilhas de computadores, cada ilha é composta de 1 microcomputador com quatro monitores o que sugere a quantidade de 12 micro-terminais, todos os micro-terminais estão funcionando e a disposição para uso por parte dos alunos e professores. Este laboratório se encontra junto a sala dos professores, afim de que os mesmos desenvolvam atividades docentes com o uso da tecnologia.
A biblioteca da escola funciona em uma sala ampla, com acomodações razoáveis e espaços condizentes para o estudo individual e em grupo. O ponto fraco no que tange ao curso pretendido é que o acervo de livros na área de Informática é precário, quase inexistente, levando em conta ainda exemplares de manuais de instalação e certificados de licença.
Defronte ao explicitado nas entrelinhas acima, a percepção deste membro da comissão é de que a instalação específica da escola em termos de infraestrutura atende as finalidades pedagógicas de forma tranquila, contudo, vale salientar que a manutenção dos microcomputadores se faz necessário, embora não seja grande o número de máquinas paradas. Outro ponto a salientar é a falta de bibliografias na área pretendida, o que deve ser sanado em momento oportuno (fls. 248).

Em 09/11/09 o processo foi convertido em diligência para adequar o Perfil Profissional de Conclusão de Curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, indicar Coordenador de Curso, profissional graduado com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada e atender as ressalvas do Perito da Comissão Verificadora, quanto ao Laboratório de Informática e Biblioteca com acervo de livros da área e retornou em 18/12/09 pelo Ofício nº 5337/09-GS/SEED após o cumprimento das exigências.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 214/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária

de 1133 horas, período mínimo de integralização de 18 meses, organização curricular semestral, 36 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Leonardo Francisco Nogueira – Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Pinhalão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB